

Informativo

Epidemiológico



Semana Epidemiológica 41

Subsecretaria de Vigilância à Saúde | Secretaria de Saúde do Distrito Federal

Situação Epidemiológica do Sarampo no Distrito Federal

O Sarampo é uma doença infecciosa exantemática aguda, transmissível e extremamente contagiosa, podendo evoluir com complicações e óbitos, particularmente em crianças desnutridas e menores de um ano de idade. A transmissão ocorre de pessoa a pessoa, por meio de secreções respiratórias, no período de quatro a seis dias antes do aparecimento do exantema até quatro dias após.

Após esforços intensos das equipes de vigilância, em 2016, o Brasil recebeu o certificado de eliminação do sarampo. Porém, em 2018, após o surto iniciado em Roraima, o país perdeu este status. Neste ano foram confirmados 10.325 casos em 10 estados (Amazonas, Roraima, Pará, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pernambuco, Sergipe, Bahia, São Paulo e Rondônia) e 01 (um) caso importado no Distrito Federal. Os últimos casos autóctones de sarampo confirmado no DF ocorreram em 1999.

É considerado CASO SUSPEITO DE SARAMPO:

- Todo indivíduo que apresentar febre e exantema (manchas avermelhadas pelo corpo) acompanhados de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite (olhos avermelhados e inchados), independentemente da idade e situação vacinal;

OU

- Todo indivíduo suspeito com história de viagem para locais com circulação do vírus do sarampo, nos últimos 30 dias, ou de contato, no mesmo período, com alguém que viajou para local com circulação viral.

A vacina é a melhor forma de proteção contra a doença. Toda a população deve estar com sua situação vacinal atualizada. A vacina contra o sarampo encontra-se disponível nas Unidades Básicas de Saúde, conforme a recomendação do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

No Brasil em 2019, no período de 07/07 a 28/09 (SE 28 a 39) um total de 5.404 casos foram confirmados em 19 Unidades da Federação com transmissão ativa (incremento de 20% de casos confirmados, em relação ao período da SE a 27-38). Destes, 97% (5.228) estão concentrados em 173 municípios do Estado de São Paulo, principalmente na região metropolitana. Apenas 3% (176) dos casos foram registrados nas demais 18 Unidades da Federação. Foram confirmados seis óbitos por sarampo no Brasil, sendo cinco no estado de São Paulo e um no estado de Pernambuco. Quatro óbitos ocorreram em menores de 1 ano de idade e dois em adultos com 31 e 42 anos. Dois casos eram do sexo feminino, cinco não eram vacinados contra o sarampo e um com situação vacinal desconhecida. Para saber mais sobre a doença e suas complicações, acesse: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/agosto/28/BE-2019-24-Sarampo-28ago19-prelo.pdf>

No Distrito Federal, até a semana epidemiológica 41 (até 12 de outubro), 246 casos foram notificados, sendo que 25 casos são residentes de outro estado (10,1%). Dos 221 casos suspeitos em residentes do DF, 3 (1,3%) confirmados, 178 (80,5%) descartados e 40 (18,1%) estão em investigação. Os casos confirmados ocorreram em adultos jovens, e são

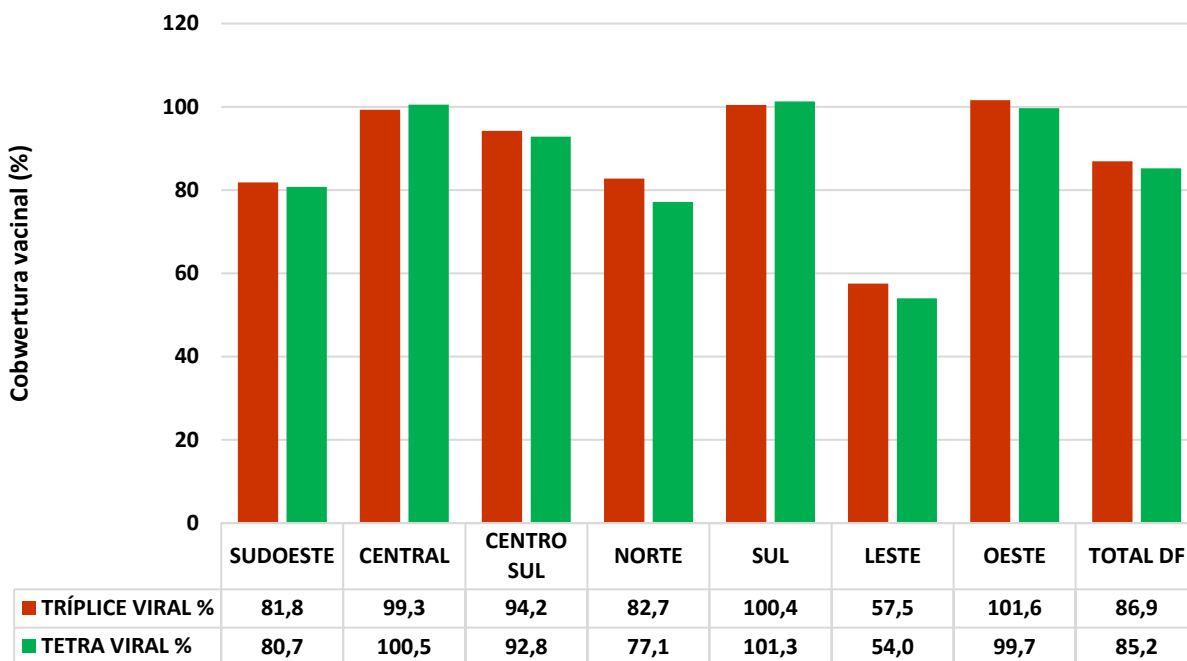
contactantes de um caso confirmado residente em SP. Não houve nenhum caso grave ou óbito até o presente momento.

Imunização

No Distrito Federal, até o mês de agosto a cobertura vacinal para a tríplice viral do de 86,9 % e para a tetra viral foi de 85,2% para a população menor de 2 anos. A cobertura por região de saúde está apresentada no gráfico 1.

Gráfico 1. Cobertura vacinal para a tríplice e para a tetra viral em crianças menores de 2 anos, por região de saúde. Distrito Federal, 2019.

COBERTURA VACINAL DE JANEIRO A AGOSTO



Recomendações

Diante do cenário epidemiológico, recomenda-se:

1. Manter-se alerta para a detecção precoce dos casos e resposta rápida;
2. Vacinar na ROTINA a população do Distrito Federal de acordo com as normas do Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde para o sarampo:
 - **6 meses de idade até 11 meses e 29 dias:** administrar a vacina tríplice viral (caxumba,

sarampo e rubéola). Esta dose não será válida para a rotina de vacinação, devendo-se agendar a dose de tríplice para os 12 meses de idade e a dose de tetra viral para os 15 meses de idade, respeitando os intervalos mínimos de 30 dias entre as doses;

- **12 meses:** administrar a vacina tríplice viral (caxumba, sarampo e rubéola)
- **15 meses:** administrar a vacina tetra viral (caxumba, sarampo, rubéola e varicela). Esta vacina pode ser aplicada até 4 anos 11 meses e 29 dias;

- **Pessoas de 5 anos a 29 anos:** não vacinadas anteriormente, ou que não tem comprovação vacinal, devem receber (2) duas doses da vacina tríplice viral com intervalo de 30 dias entre as doses;
 - **Pessoas de 30 a 49 anos:** não vacinadas anteriormente, ou que não tem comprovação vacinal, devem receber (1) uma dose da vacina tríplice viral;
 - **Pessoas com mais de 50 anos:** não há indicação de vacinação;
 - **Profissionais de saúde: DEVEM** ter comprovação de duas doses (2) da vacina tríplice viral independentemente da idade.
3. Realizar busca ativa de faltosos, identificar bolsões de não vacinados e proceder a vacinação;
 4. Notificar **IMEDIATAMENTE**, em no máximo 24 horas, todos os casos suspeitos de sarampo através do e-mail coesarampo.df@gmail.com, ou para os números 99221-9439 ou 2017-1145 ramal 8323 e para o Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Região de Saúde de referência do local de atendimento;
 5. Coletar espécimes clínicos (sangue, urina, secreção nasofaríngea) para diagnóstico laboratorial de todos os casos suspeitos, de acordo com protocolo do LACEN;
 6. Manter o caso em isolamento social (afastamento do trabalho, escola e outros ambientes coletivos) e em isolamento respiratório (máscara cirúrgica) durante quatro dias a partir do início do exantema. De modo geral, não há indicação de hospitalização de casos sem gravidade.
 7. Nas situações de contato com caso suspeito, ou confirmado, realizar o bloqueio vacinal imediato (em até 72 horas) e seletivo com a vacina tríplice viral ou tetra viral, conforme a situação vacinal e idade dos contatos. No bloqueio é atualizada a situação vacinal de todos os contactantes a partir de seis meses, sem limite máximo de idade. Após o período de 72 horas, realizar intensificação vacinal seletiva.

Maiores informações podem ser obtidas no Guia de Vigilância em Saúde do Ministério Saúde: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf.

**Subsecretário de Vigilância à Saúde**

Divino Valero Martins

Diretor de Vigilância Epidemiológica

Cássio Roberto Leonel Peterka

Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar

Renata Brandão Abud

Elaboração

Geila Marcia Meneguessi - GEVITHA/DIVEP

Marília Hígino de Carvalho - GEVITHA/DIVEP

Priscilleyne Ouverney Reis - GEVITHA/DIVEP

Rosa Maria Mossri - GEVITHA/DIVEP

Tereza Luiza de Souza – NRF/ GEVITHA/DIVEP

Tereza Cristina Segatto - GECAMP/DIVEP

Dúvidas e Sugestões

Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha

SRPN – Asa Norte

Entrada Portão 5 – Nível A – sala 8

CEP: 70.070-701 - Brasília/DF

Telefone: 2017-1145 ramal 8250

E-mail: exantematicasdf@gmail.com; coesarampodf@gmail.com ; imunizadf@gmail.com